

MARINHA DO BRASIL
RN / GG ADIDO DE DEFESA, NAVAL, DO EXÉRCITO E AERONÁUTICO
NO JAPÃO E NA REPÚBLICA DA INDONÉSIA

TÓQUIO, JAPÃO.
Em 02 de dezembro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2008

Assuntos: Ajuda de Custo, Trânsito no Exterior. 13º Salário Proporcional e Auxílio Fardamento

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – PAGAMENTO POR TÉRMINO DE MISSÃO NO EXTERIOR

De acordo com os artigos 8º, 22º a 25º da Lei nº 5.809/72 (LRE) e o disposto no inciso 29.4.11 e 29.4.15, do capítulo 29 da SGM-302 - Vol II (Rev-3), o CMG PAULO RICARDO GIRÃO GARCIA faz jus ao pagamento de Ajuda de Custo de Exterior, Trânsito no Exterior e 13º Salário Proporcional, por término de missão permanente no Exterior, de acordo com as datas mencionadas a seguir:

Término da missão:	19JAN2008;
Desligamento:	19JAN2008;
Trânsito no Exterior	20JAN a 18FEV2008; e
13º Salário Proporcional:	2/12, relativos ao ano de 2008.

2 – AUXÍLIO-FARDAMENTO

De acordo com a alínea h da Tabela II do Anexo IV da MP nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo art. 64 do Dec. Nº 4.307, de 18 de julho de 2002, o CMG PAULO RICARDO GIRÃO GARCIA faz jus ao Auxílio-Fardamento, quando do seu regresso em definitivo para o Brasil, por ter completado três anos no mesmo Posto em 25DEZ2006.


PAULO RICARDO GIRÃO GARCIA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido

Distribuição:
EMA
PAPEM
DPHDM
Arquivo